

LEI Nº 488/04 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 420/03, CONFORME ESPECIFICA”.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 420/03, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º- O Conselho Municipal de Saúde- CMS, será composto por 08 (oito) membros, sendo a seguinte composição:

I - 25% (02 -membros) representante de trabalhadores na área da saúde, desde de que seja prestador de serviços de saúde;

II - 25% (02 - membros) representante dos demais órgãos municipais, devendo ser trabalhadores da área de saúde;

III - 50% (04 - membros) representantes dos usuários a serem indicados na forma regulamentar pelas entidades de base do Município, ou na sua falta, em Assembléias Públicas especialmente convocadas para as referidas indicações.

Art. 2º - Fica prorrogado a vigência do atual Conselho Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente,suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Zacarias - SP, 19 de Novembro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo setor de Expediente

